

**PORTARIA SANEAR Nº 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**Designa servidores para atuarem  
como Agentes de Contratação e  
Comissão Permanente de  
Contratação nos procedimentos  
regidos pela Lei nº 14.133/2021**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022 e a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam excluídos da comissão permanente de contratação instituída pela Portaria Sanear nº 053/2024, em razão de seu desligamento do quadro de funcionários, os seguintes servidores:

1. Paulo Cleuber Lima
2. Kiglles do Nascimento Castoldi

Artigo 2º Ficam designados servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Autarquia, na qualidade de membros titulares, junto aos demais membros ativos estabelecidos na Portaria Sanear nº 053/2024:

1. Jonathan Marcelino Barcellos (comissionado)
2. Lyandra Agrizzi Castro da Rocha (efetiva)
3. Pedro Henrique de Abreu Gaburro (comissionado)
4. Ronison Marangoni Alves (comissionado)

Artigo 4º - Os servidores farão jus ao recebimento da gratificação prevista no Anexo IV - QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar 128/2022, previsto também no art. 3º da Lei Complementar nº 134/2022.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 29 de janeiro de 2025.

**Gustavo de Castro Neves**

Diretor-Geral do Sanear

Decreto nº 30.030/2025